

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 12 de agosto de 2022

**Seleção de bolsistas para o Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 23/2022, de 29 de abril de 2022; b) o Decreto nº 7.219/2010, que dispõe sobre o Pibid; e c) a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. Das disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates, fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 4º da Portaria Capes nº 83/2022:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das bolsas de iniciação à docência e distribuição

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates. Essas bolsas poderão ser concedidas pela Capes aos selecionados, e, se assim o forem, seu pagamento inicia no mês de setembro, ou quando a Capes definir.



1.3.1 Os cursos para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

SUBPROJETOS	Nº DE VAGAS
Pedagogia (presencial e Educação a Distância – EAD)	Cadastro reserva
Interdisciplinar - Pedagogia e Educação Física (presencial e EAD)	
Interdisciplinar - Letras (presencial e EAD), Ciências Biológicas e História (EAD)	

1.3.2 Poderão se inscrever estudantes da Univates regularmente matriculados nos cursos de licenciatura mencionados na composição dos subprojetos expressos no quadro do item 1.3.1.

1.3.3 A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), considerando a participação na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um desses obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto.

1.5 Do cronograma

Atividades de implantação do programa	Data
Lançamento do Edital de seleção dos bolsistas	15/08/2022
Período de inscrição	De 15/08/2022 a 30/11/2023
Publicação do resultado no <i>site</i> da Univates - https://www.univates.br/institucional/editais	Até o dia 13 de cada mês
Interposição de recursos - a justificativa de recurso deve ser encaminhada com fundamentação nos dispositivos legais que regem o programa, mencionados no preâmbulo deste	Até três dias úteis após a publicação do resultado



Edital, para: pibid@univates.br	
Início das atividades	A partir de 13/08/2022

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas pelo sistema de inscrições da Univates, no *site* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6082>, no período de **15 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2023**. No momento da inscrição, os candidatos deverão informar: seu curso, a média geral de disciplinas cursadas (média obtida acessando o Universo Univates, em “Histórico e Notas”), número de créditos concluídos (porcentagem de conclusão do curso) e se já foi bolsista do Pibid (número de meses nos quais recebeu bolsa).

3. Dos critérios de seleção

3.1 Os bolsistas de iniciação à docência devem ser estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e precisam atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura nas áreas abrangidas pelo Pibid/Univates;
- ter concluído no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no presente projeto;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela Univates, em consonância com o disposto na documentação que regulamenta o Pibid na Capes;
- apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- estar disponível para iniciar as atividades referentes ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no programa, com disponibilidade de 8 (oito) horas semanais;
- concordar com os deveres do bolsista definidos no item 4.1 deste Edital.

3.2 O estudante de licenciatura que possui vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- não tenha vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Univates ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste Edital.

4. Dos deveres dos bolsistas

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:



- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desvinculação ao projeto, quando couber;
- i) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

5. Da desvinculação ao programa

5.1 O bolsista de iniciação à docência será desvinculado do Pibid/Univates:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar sua desvinculação ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid/Univates;
- d) se trancar matrícula;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer a desvinculação de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Univates, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa Pibid/Univates.

5.3 A solicitação de desvinculação deverá ser entregue em formulário específico, até o dia 7 (sete) de cada mês, na Secretaria do Programa. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Dos critérios de avaliação e classificação

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico (média geral do aluno no curso) e no preenchimento dos demais



critérios estabelecidos neste Edital.

6.1 Em caso de empate entre os estudantes, os critérios de desempate serão os seguintes:

I) maior nota geral aferida pelo sistema interno que gera o histórico acadêmico na Instituição;

II) maior carga horária cursada;

III) sorteio, com a participação dos candidatos presencialmente ou via chamada síncrona em dispositivos de videoconferências.

7. Da publicação dos resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 13 de cada mês, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Das disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid/Univates é proveniente de recursos do Pibid/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desvinculados do programa ficarão impedidos de participar de outros editais do Pibid/Univates pelo período de 1 (um) ano.

8.3 A bolsa de iniciação à docência não implicará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a Univates.

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Ensino da
Universidade do Vale do Taquari - Univates